RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 14 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 287

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Outros Atos 5
Editais 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.547, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Institui o Dia da Guardiã Maria da Penha, a ser anualmente comemorado no dia 23 de outubro no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

Autoria: Vereador Ebio Viana de Oliveira

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1°. - Fica instituído o Dia da Guardiã Maria da Penha, a ser anualmente comemorado no dia 23 de outubro no Município de Rio Grande da Serra.

Parágrafo único – A data de comemoração ao dia da Guardiã Maria da Penha fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. - Por ocasião do Dia da Guardiã Maria da Penha, o Executivo Municipal fica autorizado a promover, por meio de seus órgãos ou através de parcerias, ações que venham trazer ao conhecimento da população, a importância atribuída que tem a Guardiã Maria da Penha, bem como, de realizar campanhas de Combate à Violência contra Mulher.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 047.09.2023=CM
Autógrafo: 060.10.2023=CM
PA: 2.114/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Decretos

DECRETO Nº 3070/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Grande da Serra – SP, e dá outras providências"

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra.

Considerando as determinações contidas no artigo 7° da Lei Municipal de Trânsito n° 2.216, de 14 de agosto de 2.017; e na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular de Polícia de Trânsito, no Município de Rio Grande da Serra - SP.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CHARLES DAVID FAUSTINO FUMAGALLI**, brasileiro, casado, Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 26.552.308-4 e CPF/MF sob o n° 275.755.498-03, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, nas atribuições de competência às vias do âmbito deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2023, 59˚ Emancipação Político Administrativo do Município.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI
PREFEITA

PA: 2077/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.073, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Rosana Maria da Silva."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária Rosana Maria da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.870.371-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 131.485.888-27, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 018/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais, nos termos do artigo 2º., inciso II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.074, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria por invalidez ao funcionário Antonio Carlos Cascardi."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário Antonio Carlos Cascardi, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.569.229-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 246.249.088-48, no cargo de Vigia de Patrimônio Público, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 027/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do funcionário serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) do Município de Rio Grande da Serra - SP".

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, às normas constantes da Resolução n°. 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme disposto na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Municipal n° 2.216, de 14 de agosto de 2.017, dispõe sobre a criação do Departamento de Mobilidade Urbana, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar as medidas cabíveis dos recursos de infrações de trânsito.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Rio Grande da Serra – São Paulo, conforme as determinações do CTB, CONTRAN e Lei Municipal, acima mencionados:

I – Representante do Serviço Público Municipal que impôs a penalidade

Titular: Jessica Cristine Alves Pereira, RG n° 47.286.072-0, CPF n° 385.599.468-45.

II – Representantes da Sociedade

Titular: Izaias Fernandes, RG n° 21.952.421-X, CPF n° 155.257.828-39.

III – Representante da Área de Transportes

Titular: Damião Junior Bandeira da Silveira, RG n° 23.183.135-3, CPF n° 180.294.598-90.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de novembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 2077/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
São Paulo
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

EDITAL COMPIR Nº 1/11/2023

Convoca Fórum para Eleição do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Grande da Serra - COMPIR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.488, de 15 de julho de 2004, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 1.539, de 5 de setembro de 2005 e, nº 2.233, de 06 de dezembro de 2017 **CONVOCA FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**, fazendo saber aos interessados o que segue:

Art. 1º - O procedimento tendente à eleição de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes por parte da Sociedade Civil para o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, para o biênio 2023/2025, garantindo a participação da Pastoral Afro, Religiões de Matrizes Africanas e as Instituições Evangélicas.

Art. 2º - O Fórum dar-se-á em 02/12/2023 das 10H00 às 12H00 na Ação Social Cristo Rei sito a Avenida São João, 616 – Santa Tereza - Rio Grande da Serra – SP.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 06 de novembro de 2023.

Paulo Afonso Marcelino
Presidente em Exercício

Prefeitura de Rio Grande da Serra
Um novo tempo, uma nova história

Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – São Paulo – CEP: 09450-000
Telefone: (11) 2770-3000
Email: scas@riograndedaserra.sp.gov.br e Email: cidadania.rgserra@gmail.com

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE APURAÇÃO

Em 12 de novembro de 2023, às 16h e 17 min, na EMEB RAQUEL SILVEIRA MONTEIRO, localizada na rua José Maria Figueredo, 435, Centro, Rio Grande da Serra, deu-se o início ao processo de apuração das eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo apurado o seguinte resultado:

Seguimento Sociedade Civil Organizada

CANDIDATO	SERVIÇO DE SAÚDE	VOTOS VÁLIDOS	COLOCAÇÃO
MARCIA ASSENÇO VICENTE	UBS PARQUE AMÉRICA	24	1ª COLOCADA - TITULAR
SHIRLEI LUANA R. DA SILVA	UBS PARQUE AMÉRICA	24	2ª COLOCADA - TITULAR
CLAUDEMIR OVÍDIO DE LIMA	CAPS	05	3º COLOCADO – TITULAR
JOÃO RICARDO DUNDER	CAPS	03	4º COLOCADO - TITULAR
MILTON BARBOSA FILHO	UBS CENTRAL	0	5º COLOCADO – 1º SUPLENTE
MARIA NASCIMENTO DE PAULA	UBS CENTRAL	0	6º COLOCADO – 2ª SUPLENTE

Seguimento Trabalhadores

CANDIDATO	SERVIÇO DE SAÚDE	VOTOS VÁLIDOS	COLOCAÇÃO
ADRIELLY LEYLANE VENTURA	SECRETARIA DE SAÚDE	46	1ª COLOCADA – TITULAR
RENATA CASSIMIRO REIS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14	2ª COLOCADA – TITULAR
DENISE ALVES TORRES TSURUDA	CAPS	13	3ª COLOCADA – TITULAR
ALEXANDRE PETROKAS MESKELE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12	4º COLOCADO – 1º SUPLENTE
BRUNA DE OLIVEIRA NOVAIS	CAPS	09	5ª COLOCADA – 2ª SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Nos termos do artigo 11 da Resolução CMS 006 de 16 de agosto de 2023, que estabelece o Regimento Interno das Eleições do Conselho Municipal de Saúde, fica aberto período de recursos no prazo de 48 horas após a publicação do presente Extrato.

Rio Grande da Serra, 13 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

RESPOSTAS AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR GABRIEL ANDRADE CORDEIRO

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 001/2023, no uso de suas atribuições e avaliando o recurso apresentado pelo candidato em epígrafe, em conformidade com os itens 4.13 e 4.13.1 do Edital nº 001/2023, resolve **DEFERIR** o recurso em tela, para habilitar o candidato ao procedimento de contratação, uma vez que comprovadas as exigências editalícia.

Nesses termos, fica então convocado o candidato **GABRIEL ANDRADE CORDEIRO,** a comparecer impreterivelmente no dia 17 de novembro de 2023 (17/11/23), no horário das 9horas às 13horas, à Rua do Progresso, 700, Centro, Rio Grande da Serra, no Salão Nobre do Fundo Social.

Devendo apresentar TODOS os documentos constantes a relação anexa, bem como o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Ressaltamos que os candidatos que não comparecerem na data e horários acima citados, serão automaticamente desclassificados.

Rio Grande da Serra, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnold – Rio Grande da Serra – SP. CEP: 09450-000
PABX: 4820-8020
E-mail: saude@riograndedaserra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

Anexo I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer Cópia e Original dos Documentos abaixo.

- ☐ 04 (quatro) fotos 3X4 (iguais, recentes e coloridas);
- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional;
- ☐ Cédula de Identidade – RG **(02 Cópias);**
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF **(02 Cópias);**
- ☐ Carteira de habilitação;
- ☐ Se solteiro Certidão de Nascimento **(02 Cópias);**
- ☐ Se casado Certidão de Casamento **(02 Cópias);**
- ☐ Comprovante de residência, máximo de 03 (três) meses, no nome do Funcionário, Cônjuge ou Pais, (conta de água, telefone ou energia elétrica) (02 Cópias);
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página da foto e página dos dados pessoais;
- ☐ Declaração de PIS ativo emitido pela Caixa Econômica Federal ou comprovante de cadastro no PASEP emitido pelo Banco do Brasil;
- ☐ Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - para o sexo masculino;
- ☐ Diploma de Formação de acordo com exigência do Cargo – (**original e Autenticado);**
- ☐ Carteira de Identidade Profissional, para os cargos que exigem formação especifica **(original e Autenticado);**
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública (original);
- ☐ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ☐ Carteira de vacinação dos filhos menores;

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnold – Rio Grande da Serra – SP. CEP: 09450-000
PABX: 4820-8020
E-mail: saude@riograndedaserra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

- ☐ Se já exerceu a qualquer tempo, cargo ou emprego na administração pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), trazer comprovante de exoneração ou rescisão.
- ☐ No caso de acúmulo legal, trazer declaração emitida pelo órgão;
- ☐ **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

Obs: Não cortar as cópias dos documentos.

Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnold – Rio Grande da Serra – SP. CEP: 09450-000
PABX: 4820-8020
E-mail: saude@riograndedaserra.sp.gov.br